

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2024 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 46

Órgão: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar/Conselho Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável

## RESOLUÇÃO CONDRAF Nº 27, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Trata da revalidação de homologação de territórios rurais, da homologação de novos territórios rurais, e da reconfiguração de territórios rurais instituídos junto à política de desenvolvimento territorial reconduzida a partir de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CONDRAF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 8º do Decreto nº 11.451, de 22 de março de 2023, bem como o disposto no art. 8º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 01, de 23 de outubro de 2023, e considerando a Resolução nº 16, de 10 de junho de 2024, torna público que o Plenário do CONDRAF, em Sessão Plenária da 13ª Reunião Extraordinária realizada em 17 de dezembro de 2024,

### CONSIDERANDO:

a) o disposto no art. 1º da Resolução nº 16 de 10 de junho de 2024, que dispõe sobre a revalidação de homologação de territórios;

b) o disposto no art. 2º da Resolução nº 16 de 10 de junho de 2024, que dispõe sobre a homologação de novos territórios;

c) o disposto no art. 4º da Resolução nº 16 de 10 de junho de 2024, que dispõe sobre a homologação de territórios já instituídos ao nível estadual;

d) o disposto no art. 5º e 6º da Resolução nº 16 de 10 de junho de 2024, que dispõe sobre a reconfiguração de territórios instituídos e homologados no âmbito do Pronat/PTC. resolve:

Art. 1º Revalidar a homologação de 20 Territórios Rurais, conforme Anexo I desta Resolução.

Parágrafo Único. A composição dos territórios revalidados será a mesma registrada até 2016 e eventuais ajustes serão encaminhados para análise pelo Comitê Permanente de Desenvolvimento Territorial e submetidos à apreciação pelo pleno do Condraf, conforme estabelecido pela Resolução nº 16, de 23 de maio de 2024.

Art. 2º Reconfigurar oito Territórios Rurais, conforme Anexo II desta Resolução.

Parágrafo Único. Fica estabelecido o prazo de seis meses, a partir da data de publicação desta Resolução, para que os territórios reconfigurados encaminhem à Coordenação do Comitê Permanente de Desenvolvimento Territorial do Condraf (CPDT) a documentação de que trata o inciso III e IV do art. 6º da Resolução nº 16 do Condraf, quando for o caso.

Art. 3º Homologar dois novos Territórios Rurais, conforme Anexo III desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**LUIZ PAULO TEIXEIRA FERREIRA**

Anexo I

Homologações de Territórios Rurais revalidadas nesta Resolução:

Nome do Território	Estado
1   Piemonte Norte do Itapicuru	Bahia
2   Costa do Descobrimento	Bahia
3   Sudoeste Baiano	Bahia
4   Sertões de Canindé	Ceará
5   Centro Sul e Vale do Salgado	Ceará



6	Vale do Jaguaribe	Ceará
7	Litoral Extremo Oeste	Ceará
8	Serra da Ibiapaba	Ceará
9	Sobral	Ceará
10	Inhamuns-Crateús	Ceará
11	Sertão Central	Ceará
12	Vales do Curu e Aracatiaçu	Ceará
13	Baturité	Ceará
14	Litoral Leste	Ceará
15	Cariri	Ceará
16	Vale do Paranã	Goiás
17	Missões	Rio Grande do Sul
18	Região Central	Rio Grande do Sul
19	Fronteira Noroeste	Rio Grande do Sul
20	Noroeste Colonial	Rio Grande do Sul

## Anexo II

Territórios Rurais reconfigurados nesta Resolução:

Território	Municípios	Estado
1 Baixo Sul	a) Aratuípe; b) Cairu; c) Camamu; d) Gandu; e) Ibirapitanga; f) Igrapiúna; g) Ituberá; h) Jaguaribe; i) Nilo Peçanha; j) Pirai do Norte; k) Presidente Tancredo Neves; l) Taperoá; m) Teolândia; n) Valença; o) Wenceslau Guimarães.	Bahia
2 Litoral Norte e Agreste Baiano	a) Acajutiba; b) Alagoinhas; c) Aporá; d) Araçás; e) Aramari; f) Cardeal da Silva; g) Catu; h) Conde; i) Crisópolis; j) Entre Rios; k) Esplanada; l) Inhambupe; m) Itanagra; n) Itapicuru; o) Jandaíra; p) Olindina; q) Ouriçangas; r) Pedrão; s) Rio Real; t) Sátiro Dias.	Bahia
3 Recôncavo	a) Cabaceiras do Paraguaçu; b) Cachoeira; c) Castro Alves; d) Conceição do Almeida; e) Cruz das Almas; f) Dom Macedo Costa; g) Governador Mangabeira; h) Maragogipe; i) Muniz Ferreira; j) Muritiba; k) Nazaré; l) Santo Amaro; m) Santo Antônio de Jesus; n) São Felipe; o) São Félix; p) Sapeaçu; q) Saubara; r) Varzedo; s) Salinas da Margarida	Bahia
4 Sertão Produtivo	a) Brumado; b) Caculé; c) Caetité; d) Candiba; e) Contendas do Sincorá; f) Dom Basílio; g) Guanambi; h) Ibiassucê; i) Ituaçu; j) Iuiu; k) Lagoa Real; l) Livramento de Nossa Senhora; m) Malhada de Pedras; n) Palmas de Monte Alto; o) Pindaí; p) Rio do Antônio; q) Sebastião Laranjeiras; r) Tanhaçu; s) Urandi; t) Tanque Novo.	Bahia
5 Bacia do Paramirim	a) Boquira; b) Botuporã; c) Caturama; d) Érico Cardoso; e) Ibipitanga; f) Macaúbas; g) Paramirim; h) Rio do Pires.	Bahia
6 Piemonte do Paraguaçu	a) Boa Vista do Tupim; b) Iaçú; c) Ibiquera; d) Itaberaba; e) Itatim; f) Lajedinho; g) Macajuba; h) Mundo Novo; i) Piritiba; j) Rafael Jambeiro; k) Ruy Barbosa; l) Santa Terezinha; m) Tapiramutá.	Bahia
7 Vitória da Conquista	Altera a toponímia de Vitória da Conquista para Sudoeste Baiano	Bahia
8 Vale do Guaribas	a) Alagoinha do Piauí; b) Alegrete do Piauí; c) Aroeiras do Itaim; d) Bocaína; e) Campo Grande do Piauí; f) Dom Expedito Lopes; g) Francisco Santos; h) Fronteiras; i) Geminiano; j) Itainópolis; k) Monsenhor Hipólito; l) Paquetá; m) Picos; n) Pio IX; o) Santana do Piauí; p) Santo Antônio de Lisboa; q) São João da Canabrava; r) São José do Piauí; s) São Julião; t) São Luís do Piauí; u) Sussuapara; v) Vera Mendes; w) Vila Nova do Piauí.	Piauí

## Anexo III

Novos Territórios Rurais homologados nesta Resolução:

Território	Municípios	Estado
1 Metropolitano de Salvador	a) Camaçari; b) Candeias; c) Dias d'Ávila; d) Itaparica; e) Lauro de Freitas; f) Madre de Deus; g) Mata de São João; h) Pojuca; i) Salvador; j) São Francisco do Conde; k) São Sebastião do Passé; l) Simões Filho; m) Vera Cruz.	Bahia
2 Vale do Rio Itaim	a) Belém do Piauí; b) Caldeirão Grande do Piauí; c) Francisco Macedo; d) Jaicós; e) Marcolândia; f) Massapê do Piauí; g) Padre Marcos; h) Simões; i) Acauã; j) Betânia do Piauí; k) Caridade do Piauí; l) Curral Novo do Piauí; m) Jacobina do Piauí; n) Patos do Piauí; o) Paulistana; p) Queimada Nova.	Piauí



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

